



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS/SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800

dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Professora Eliete Cibele Cipriano Vaz, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N.10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) torna pública a abertura das inscrições destinadas a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão, no âmbito do Projeto DIREITOS SOCIAIS DE IDOSOS/AS: fique por dentro!

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (UMA) vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n.10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022).

1.2 O projeto de extensão tem por objetivo geral ampliar o acesso a direitos sociais de idosos/as, por meio da elaboração de materiais informativos, disponibilizados a profissionais, sobretudo assistentes sociais, inseridos/as em instituições públicas de atendimento ao/à idoso/a, em Florianópolis, no entorno da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tendo como destinatários/as os/as idosos/as ali atendidos/as. Conteúdo na íntegra, em anexo.

1.3 O plano de trabalho dos/as bolsistas de extensão seguirá o plano apresentado no Edital n.10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) e pode ser solicitado por email, no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Os/as bolsistas de extensão exercerão suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2 A vigência da bolsa é de 1º. de outubro a 31 de dezembro de 2022.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de extensão deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação de Serviço Social da UFSC;

3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 7,0 (exceto para alunos/as de primeira fase);

3.4 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5 Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º. grau;

3.6 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução no. 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de setembro de 2022** até **20 de setembro de 2022**, através do e-mail **eliete.vaz@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site do **Departamento de Serviço Social** e os/as candidatos/as serão informados/as via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Compete ao/à bolsista:

5.1.1 Executar o plano de trabalho do/a bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;

5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete à orientadora:

5.2.1 Orientar os/as bolsistas de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Orientar e acompanhar os/as bolsistas de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC, no período de vigência das bolsas solicitadas.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada, pela professora responsável, na sala n.18 (corredor da sala de professores) em **21 de setembro de 2022, às 14h.**

6.2 A seleção dar-se-á mediante entrevista, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do/a candidato/a sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades de extensão;

c) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

1º. Os/as candidatos/as terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre 0(zero) e 10(dez).

2º. As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

3º. A entrevista será pública, vedada a audiência dos/as demais candidatos/as participantes do processo seletivo.

6.3. O/a aluno/a selecionado/a somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no **site do Departamento de Serviço Social, no DIA 23 de setembro de 2022**, e será enviado aos e-mails dos/as alunos/as inscritos/as.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 15 de setembro de 2022.

Eliete Cibele Cipriano Vaz

Professora - Siape 1423797

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ FASE NO CURSO: _____ (1º ao 9º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A